



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O Vereador **EDSON JOSÉ BOCALON** amparado pelo art. 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais propõe:

INDICAÇÃO

Nº. 020/2023

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que dentro de uma análise, apresente um projeto de lei revogando a Lei Municipal nº. 850/2020, cuja suma é: Proíbe a queima e a soltura de fogos de artifício sonoros no Município de Foz do Jordão, e dá outras providências.

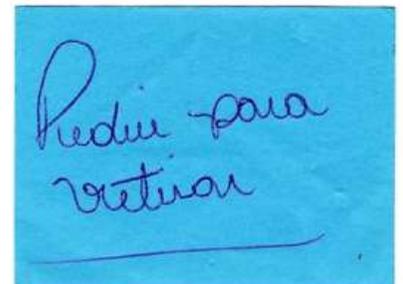
JUSTIFICATIVA

Justifico esta indicação, tem por base a reivindicação de alguns munícipes, onde alegam que existe uma lei municipal sem aplicabilidade, onde mesmo tendo uma legislação dispendo sobre a queima e a soltura de fogos de artifícios não é executada no município.

Ainda, esclareço que em muitas das datas comemorativas do município alguns munícipes em decorrência do costume acabam por utilizar fogos de artifícios, e estando esta legislação em vigência tem causado inúmeros transtornos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2.023.

EDSON JOSÉ BOCALON
Vereador





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo Nº: SP
Documento Nº: SN/SA

Protocolo Data: SD
Processo Nº: SN



Gerado por João Paulo Assunção Ribeiro na repartição Secretaria dia 06/05/2024 às 15:04

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

QZNVV-WG4E8-NSWS2-SKQTB-J4J77

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Edson José Bocalon
Data e hora 20/05/2024 15:22
IP 82.145.211.137
Tipo Eletrônica